

da Estância Turístico de Shitimaa - SP

- Capital Naciona



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 04/02/2.019, e registrado sob o nº 23/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados para aquisição de Equipamentos Material Permanente, e dá outras providências, no valor de R\$ 164.850,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável a sua tramitação. Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019.

Relator Especial

Tiago Piotto da Silva Vereador

